



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

012

Ofício n.º 090/2019

Garça, 14 de março de 2019.

CM 17/2019

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º ~~014/2019~~


Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei n.º 014/2019, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no especial no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos de emenda parlamentar do Deputado Walter Shindi Ihoshi, para aplicação na área de Assistência e Desenvolvimento Social.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Garça.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

  
JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
WAGNER LUIZ FERREIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Garça  
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

020

CM 17/2019

PROJETO DE LEI Nº 014/2019

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.231, DE 22 DE JUNHO DE 2018 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR PARA APLICAÇÃO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo III da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para os exercícios de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III  
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021

<i>Unidade Executora</i>	<i>Proteção Social Especial</i>			
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.08.03</i>			
<i>Função</i>	<i>Assistência Social</i>			
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 08</i>			
<i>Sub-Função</i>	<i>Assistência ao portador de Deficiência</i>			
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 242</i>			
<i>Programa</i>	<i>Assistência e Desenvolvimento Social</i>			
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0008.2</i>			
<i>Atividade</i>	<i>Programas e Projetos Sociais - PCD</i>			
<i>Código da Atividade</i>	<i>Nº. 2.077</i>			
<i>Ações</i>				
<i>Meta Física</i>		<i>Unidade de Medida</i>		
<i>100</i>		<i>Percentual</i>		
<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>Meta PPA</i>
<i>000</i>	<i>100</i>	<i>000</i>	<i>000</i>	<i>100</i>
<i>Custo Financeiro Total</i>				
<i>Custo Financeiro por Exercício</i>				
<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>Meta PPA</i>
<i>0,00</i>	<i>R\$ 100.000,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>R\$ 100.000,00</i>
<i>Justificativa das modificações: Inexiste dotação com fonte de recurso para Emenda Parlamentar no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.”</i>				

**Art. 2º** O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.231, de 22 de junho de 2018, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO IIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

<i>Unidade Executora</i>	<i>Proteção Social Especial</i>
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.08.03</i>
<i>Função</i>	<i>Assistência Social</i>
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 08</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

03②

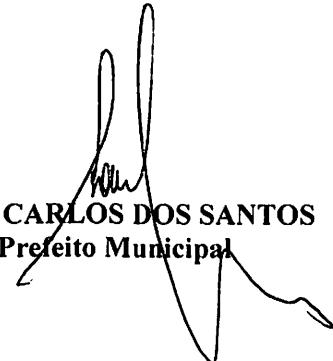
<i>Sub-Função</i>	<i>Assistência ao portador de Deficiência</i>
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 242</i>
<i>Programa</i>	<i>Assistência e Desenvolvimento Social</i>
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0008.2</i>
<i>Ações</i>	
<i>Atividade</i>	
<i>Programas e Projetos Sociais - PCD</i>	
<i>Código da Atividade</i>	<i>Nº. 2.077</i>
<i>Meta Física Para o Exercício</i>	
<i>100</i>	<i>Percentual</i>
<i>Custo Financeiro Total para o Exercício</i>	<i>R\$ 100.000,00"</i>

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cuja cobertura far-se-á, com transferências de recursos de emenda parlamentar para área de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 14 de março de 2019.

  
JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



040

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**

**SENHOR PRESIDENTE:**

FAÇO concluso a V. Exa. Do **Projeto de Lei nº 17/2019**, considerado Objeto de Deliberação na 7ª Sessão Ordinária, realizada em 07 de março de 2019.

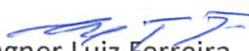
Secretaria Legislativa, 18/03/2019.

  
Antonio Marcos Pereira  
Secretário Legislativo

**= DESPACHO =**

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe às Comissões Permanentes da Casa, para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

Câmara Municipal de Garça, 18/03/2019

  
Wagner Luiz Ferreira  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Terça-feira, 19 de março de 2019

Ano VI | Edição nº 1091

Página 8 de 29

	02.14.01 – 15.122.0005.2.015 – Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.		
719	01.3.1.91.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado de Outros Órgãos.	R\$	47.500,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de março de 2019.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

### Ofício n.º 088/2019

Garça, 13 de março de 2019.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 013/2019

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 011/2019, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), para custear despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, com pessoal requisitos de outros órgãos, cuja cobertura far-se-á com anulação parcial de dotação do orçamento vigente:

	02.14.01 – 15.122.0005.2.015 – Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.		
719	01.3.1.91.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado de Outros Órgãos.	R\$	47.500,00

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Garça.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Garça

NESTA

### PROJETO DE LEI CM Nº 017/2019

*ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.231, DE 22 DE JUNHO DE 2018 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR PARA APLICAÇÃO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.*

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para os exercícios de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

### "ANEXO III

### PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021

Unidade Executora	Proteção Social Especial			
Código da Unidade	Nº. 02.08.03			
Função	Assistência Social			
Código da Função	Nº. 08			
Sub-Função	Assistência ao portador de Deficiência			
Código da Sub-Função	Nº. 242			
Programa	Assistência e Desenvolvimento Social			
Código do Programa	Nº. 0008.2			
Atividade	Programas e Projetos Sociais - PCD			
Código da Atividade	Nº. 2.077			
Ações				
Meta Física	Unidade de Medida			
100	Percentual			
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
000	100	000	000	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
0,00	R\$ 100.000,00	0,00	0,00	R\$ 100.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Terça-feira, 19 de março de 2019

Ano VI | Edição nº 1091

Página 9 de 29

Justificativa das modificações: Inexiste dotação com fonte de recurso para Emenda Parlamentar no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social."

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.231, de 22 de junho de 2018, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO IIA

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Unidade Executora	Proteção Social Especial
Código da Unidade	Nº. 02.08.03
Função	Assistência Social
Código da Função	Nº. 08
Sub-Função	Assistência ao portador de Deficiência
Código da Sub-Função	Nº. 242
Programa	Assistência e Desenvolvimento Social
Código do Programa	Nº. 0008.2
Ações	
Atividade	
Programas e Projetos Sociais - PCD	
Código da Atividade	Nº. 2.077
Meta Física Para o Exercício	
100	Percentual
Custo Financeiro Total para o Exercício	R\$ 100.000,00"

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cuja cobertura far-se-á, com transferências de cursos de emenda parlamentar para área de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 14 de março de 2019.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

#### Ofício n.º 090/2019

Garça, 14 de março de 2019.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 014/2019

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa

Casa, o incluso Projeto de Lei nº 014/2019, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no especial no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos de emenda parlamentar do Deputado Walter Shindi Ihoshi, para aplicação na área de Assistência e Desenvolvimento Social.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Garça.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Garça

NESTA

#### PROJETO DE LEI CM Nº 018/2019

*ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.231, DE 22 DE JUNHO DE 2018 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) PARA CUSTEAR DESPESAS DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 08032100812/16, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.*

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para os exercícios de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III



07A

## CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

### TRÂMITE LEGISLATIVO

Nº da Propositura:	PL nº 17/2019	Data do Protocolo:	14/03/2019
Sessão em que foi considerado objeto de deliberação:	7ª S0/2019	Data da Sessão:	18/03/2019

Regime de Urgência? ( ) Sim. – Data Limite da Tramitação: \_\_\_\_\_ ( ) Não

Quanto à Iniciativa: ( ) Poder Executivo ( ) Poder Legislativo  
Vereador Autor:

#### Turnos de Votação:

- ( ) Único - de acordo com artigo 169 do Regimento Interno da Casa.  
(X) Dois - de acordo com inciso II do artigo 169 do Regimento Interno da Casa.

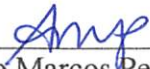
#### Quórum de Votação:

- ( ) Maioria Simples (mais da metade dos presentes) – de acordo com artigo 187 do Regimento Interno.  
(X) Maioria Absoluta (mais da metade do total – 7 dentre os 13) – de acordo com artigo 185, inciso IV do Regimento Interno.  
( ) Maioria Qualificada (dois terços – 9 dentre os 13) - de acordo com artigo 186, inciso \_\_\_ do Regimento Interno.

### TRÂMITE NAS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	S	N	Data do Parecer	Relator
Comissão de Constituição, Justiça e Redação	X			
Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos	X			
Comissão de Saúde, Educação e Assuntos Sociais	X			
Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo		X	_____	_____

Garça, 19/03/2019

  
Antonio Marcos Pereira  
Secretário Legislativo

084

### **TERMO DE JUNTADA**

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, por ordem do Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Garça, juntei aos autos desta Propositura o documento encaminhado pela Prefeitura Municipal de Garça, em anexo.

Do que, para constar, na qualidade de Secretário Legislativo desta Casa de Leis, lavrei o presente termo.

**ANTONIO MARCOS PEREIRA**  
Secretário Legislativo

### DEMONSTRATIVO PARCELAS PAGAS - POR GRUPO

Ano: 2018 Tipo de Execução: Serviço  
UF: SP  
Esfera Administrativa: MUNICIPAL IBGE: 351670  
Município/Governo: GARCA Porte: PEQUENO II  
Referência: Ordem Bancária População: 43.124

Grupo: Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Piso: Incremento temporario da Protecao Social Especial para fins de custeio

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	14.490.385/0001-	12/2018	MUNICIPAL	19/12/2018	827161	002909/000029845X	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00		
<b>TOTAL:</b>							100.000,00	0,00	0,00	100.000,00		
<b>TOTAL GRUPO:</b>							100.000,00	0,00	0,00	100.000,00		
<b>TOTAL GERAL GRUPO:</b>							100.000,00	0,00	0,00	100.000,00		



Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 4540 - BB INCREMENTO ES BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							0,00
39150	28/12/2018	OC 13467		EMENDA PARLAMENTAR CUSTEIO - W	0,00	100.000,00	100.000,00
39061	28/12/2018	TR 01997		Transferencia de valores.	100.000,00	0,00	0,00
Total . .					100.000,00	100.000,00	
Saldo Atual . . .							0,00
Total Geral . .					100.000,00	100.000,00	



## Extrato conta corrente

19/03/2019 10:47:43

### Cliente - Conta atual

Agência 290-9  
Conta corrente 29845-X GARCASIGTV BLMAC3  
Período do extrato 12/2018

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/12/2018		Saldo Anterior			0,00 C
21/12/2018		+ Ordem Bancária	7.181.696.000.001	100.000,00 C	100.000,00 C
		010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
31/12/2018		BB CP Admin Supremo	70	100.000,00 D	
31/12/2018		S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES :  
-----

Transação efetuada com sucesso por: J2250944 ANA PAULA DE SOUZA PASSOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



12/18

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
PROJETO DE LEI Nº 17/2019. PARECER Nº 29/2019

**Relatório**

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 17/2019.

O projeto, de autoria do Prefeito Municipal, altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), recursos de emenda parlamentar para aplicação na área de assistência e desenvolvimento social

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

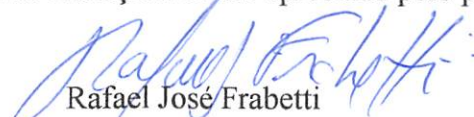
**Voto do Relator**

O Projeto atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

No que se refere aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, insta consignar que o Projeto atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário.

É como voto.

  
Rafael José Frabetti  
Presidente

**Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 20 de março de 2019.

  
Janete Conessa  
Vereadora



130

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS**  
PROJETO DE LEI Nº 0017/2019. PARECER Nº 09/2019

**Relatório**

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 17/2019.

O projeto, de autoria do Prefeito Municipal, altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), recursos de emenda parlamentar para aplicação na área de assistência e desenvolvimento social.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se provavelmente à propositura, ou seja, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

**Voto do Relator**

Trata-se da solicitação de autorização legislativa para abertura de um crédito especial no especial no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos de emenda parlamentar do Deputado Walter Shindi Ihoshi, para aplicação na área de Assistência e Desenvolvimento Social.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário.

É o Parecer.

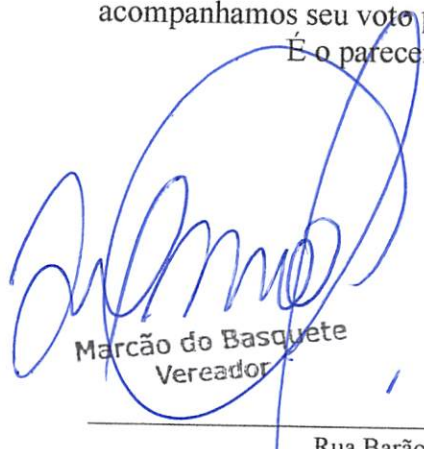
  
Rodrigo Gutierrez  
Presidente

**Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 21 de março de 2019.

  
Marcão do Basquete  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

14A

**= CERTIDÃO =**

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 17/2019 mereceu das Comissões Permanentes da Casa seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr. Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 21/03/2019.

= Antonio Marcos Pereira =  
Secretário Legislativo

**= DESPACHO =**

Saneado o processo. Determino à Secretaria sua inclusão na Ordem do Dia da 8ª Sessão Ordinária de 2019, para sua única discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 21/03/2019.

= **WAGNER LUIZ FERREIRA** =  
*Presidente*



15/3

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019, A REALIZAR-SE NO DIA 25 DE MARÇO DE 2019, A PARTIR DAS 08:30H**

**ITEM I – Projeto de Lei nº 16/2019**, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - Autorizando abertura de crédito especial no montante de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), para atender despesas da secretaria municipal de obras e serviços. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**


**ITEM II – Projeto de Lei nº 17/2019**, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), recursos de emenda parlamentar para aplicação na área de assistência e desenvolvimento social. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

**ITEM III – Projeto de Lei nº 18/2019**, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para custear despesas do convênio estadual nº 08032100812/16, para o transporte de alunos do ensino fundamental e médio. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 21 de março de 2019.

  
**WAGNER LUIZ FERREIRA**  
*Presidente*

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

  
**ANTONIO MARCOS PEREIRA**  
*Secretário Legislativo*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

1608

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Sexta-feira, 22 de março de 2019

Ano VII Edição nº 1094

Página 4 de 4

EIRELI – ME: 08 – 0,26; 09 – 0,26 e 13 – 2,30. Garça, 21/03/2019 – Ulysses Bottino Peres - Diretor Executivo.

### Resultado

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE DE GARÇA RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 001/2019 – JULGAMENTO PROPOSTA – A CJL torna público que a empresa Novaes Engenharia e Construções Ltda. - EPP atendeu em sua proposta ao solicitado no Edital e foi a vencedora do certame ao valor total de R\$ 69.000,00, ficando aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis p/recursos. Garça 21/03/2019 Milena Regina da Silva – Presidente da CJL.

### PODER LEGISLATIVO DE GARÇA

#### Editais

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO, REDESIGNA E CONVIDA a comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada a discussão eventuais inconsistências no sistema de medição e cobrança dos serviços de água e esgoto.

A audiência, realizada na forma de manifestações verbais e escritas por convidados e interessados, será conduzida pelo Poder Legislativo, na data de 05 DE ABRIL DE 2019, a partir das 20h, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131, Centro, nesta cidade de Garça.

As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas durante a audiência, no próprio local.

Garça/SP, 19 de março de 2019.

Antônio Franco dos Santos "Bacana"

Presidente

Patrícia Morato Marangão

Membro

Pedro Santos

Membro

### Atos Legislativos

#### Pauta das Sessões

#### PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019, A REALIZAR-SE NO DIA 25 DE MARÇO DE 2019, A PARTIR DAS 08:30H

ITEM I – Projeto de Lei nº 16/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - Autorizando abertura de crédito especial no montante de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), para atender despesas da secretaria municipal de obras e serviços. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

ITEM II – Projeto de Lei nº 17/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), recursos de emenda parlamentar para aplicação na área de assistência e desenvolvimento social. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

ITEM III – Projeto de Lei nº 18/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para custear despesas do convênio estadual nº 08032100812/16, para o transporte de alunos do ensino fundamental e médio. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 21 de março de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

ANTONIO MARCOS PEREIRA

Secretário Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

12/11

**VOTAÇÃO NOMINAL**

Projeto de Lei nº 17/2019, conforme dispõe o artigo 188, do Regimento Interno, foi submetido à 1ª **VOTAÇÃO NOMINAL** na 8ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de março de 2019 obtendo-se o resultado seguinte:

VEREADOR	GLOBAL		ARTIGO POR ARTIGO					
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1 Antonio Franco dos Santos "Bacana"	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
2 Fábio José Polisinani	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
3 Janete Conessa	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
4 José Luiz Marques	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
5 Marcão do Basquete	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
6 Patrícia Morato Marangão	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
7 Paulo André Faneco	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
8 Pedro Santos	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
9 Rafael José Frabetti	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
10 Reginaldo Luiz Parente	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
11 Rodrigo Gutierrez	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
12 Silvio Roberto Ruela	X	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
13 Wagner Luiz Ferreira	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )

**RESULTADO**

<b>( ) APROVADO POR:</b>	<b>( ) REJEITADO POR:</b>
( ) UNANIMIDADE	( ) UNANIMIDADE
( ) MAIORIA DE VOTOS	( ) MAIORIA DE VOTOS
	( ) INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 25 de março de 2019

Janete Conessa  
- Secretário -

**QUÓRUM DE APROVAÇÃO:**

( ) Maioria Simples.      (X) Maioria Absoluta.      ( ) Maioria Qualificada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

180

**= CERTIDÃO =**

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 17/2019 foi aprovado por unanimidade de votos na 9ª Sessão Ordinária de 2019, aguardando inclusão na Pauta da Ordem do Dia para 2ª Discussão e Votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr. Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 25/03/2019.

  
= Antônio Marcos Pereira =  
Secretário Legislativo

**= DESPACHO =**

Determino à Secretaria sua inclusão na Ordem do Dia da 2ª Sessão Extraordinária de 2019, para sua 2ª discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 25/03/2019.

  
= WAGNER LUIZ FERREIRA =  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

1918

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 03/2019**

**WAGNER LUIZ FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 32, parágrafo 2º RESOLVE:-.-.

**CONVOCAR**, como convocada fica, **01 (UMA)** Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia **27 DE MARÇO DE 2019, A PARTIR DAS 15:00 HORAS**, para deliberação da seguinte matéria:

**ITEM ÚNICO – Projeto de Lei nº 17/2019**, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), recursos de emenda parlamentar para aplicação na área de assistência e desenvolvimento social. **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 25 de março de 2019.

  
**Wagner Luiz Ferreira**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

  
- **Antonio Marcos Pereira** –  
Secretário Legislativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

[www.garca.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.garca.sp.gov.br/diario-oficial)

Terça-feira, 26 de março de 2019

Ano VI | Edição nº 1096-A

Página 2 de 2

### PODER LEGISLATIVO DE GARÇA

#### Editais

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 03/2019

WAGNER LUIZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 32, parágrafo 2º  
RESOLVE:-.-.-

CONVOCAR, como convocada fica, 01 (UMA) Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 27 DE MARÇO DE 2019, A PARTIR DAS 15:00 HORAS, para deliberação da seguinte matéria:

ITEM ÚNICO – Projeto de Lei nº 17/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), recursos de emenda parlamentar para aplicação na área de assistência e desenvolvimento social. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 25 de março de 2019.

Wagner Luiz Ferreira

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

- Antonio Marcos Pereira –

Secretário Legislativo



218

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA  
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei nº 17/2019

conforme dispõe o artigo 188, do Regimento Interno, foi submetido à 2ª VOTAÇÃO NOMINAL na 27ª Sessão Extraordinária, realizada em 27 de maio de 2019 obtendo-se o resultado seguinte:

VEREADOR	GLOBAL		ARTIGO POR ARTIGO					
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1 Antonio Franco dos Santos "Bacana"	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
2 Fábio José Polisinani	(x)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
3 Janete Conessa	(x)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
4 José Luiz Marques	(x)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
5 Marcão do Basquete	(x)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
6 Patrícia Morato Marangão	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
7 Paulo André Faneco	(x)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
8 Pedro Santos	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
9 Rafael José Frabetti	(x)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
10 Reginaldo Luiz Parente	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
11 Rodrigo Gutierrez	(x)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
12 Silvio Roberto Ruela	(x)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
13 Wagner Luiz Ferreira	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )

RESULTADO

(x) APROVADO POR:

( ) REJEITADO POR:

(x) UNANIMIDADE

( ) UNANIMIDADE

( ) MAIORIA DE VOTOS

( ) MAIORIA DE VOTOS

( ) INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 27 de maio de 2019

Janete Conessa  
- Secretário -

QUÓRUM DE APROVAÇÃO:

( ) Maioria Simples.

(x) Maioria Absoluta.

( ) Maioria Qualificada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

220

**AUTÓGRAFO Nº 012/2019**  
**PROJETO DE LEI Nº 017/2019**

**ANEXO IIA DA LEI Nº 5.231, DE 22 DE JUNHO DE 2018 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR PARA APLICAÇÃO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo III da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para os exercícios de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III**  
**PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021**

<i>Unidade Executora</i>	<i>Proteção Social Especial</i>			
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.08.03</i>			
<i>Função</i>	<i>Assistência Social</i>			
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 08</i>			
<i>Sub-Função</i>	<i>Assistência ao portador de Deficiência</i>			
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 242</i>			
<i>Programa</i>	<i>Assistência e Desenvolvimento Social</i>			
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0008.2</i>			
<i>Atividade</i>	<i>Programas e Projetos Sociais - PCD</i>			
<i>Código da Atividade</i>	<i>Nº. 2.077</i>			
<i>Ações</i>				
<i>Meta Física</i>		<i>Unidade de Medida</i>		
<i>100</i>		<i>Percentual</i>		
<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>Meta PPA</i>
<i>000</i>	<i>100</i>	<i>000</i>	<i>000</i>	<i>100</i>
<i>Custo Financeiro Total</i>				
<i>Custo Financeiro por Exercício</i>				
<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>Meta PPA</i>
<i>0,00</i>	<i>R\$ 100.000,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>R\$ 100.000,00</i>
<i>Justificativa das modificações: Inexiste dotação com fonte de recurso para Emenda Parlamentar no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.”</i>				

**Art. 2º** O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.231, de 22 de junho de 2018, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, passa a vigorar com a seguinte inclusão:



23A

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

“ANEXO IIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

<i>Unidade Executora</i>	<i>Proteção Social Especial</i>
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.08.03</i>
<i>Função</i>	<i>Assistência Social</i>
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 08</i>
<i>Sub-Função</i>	<i>Assistência ao portador de Deficiência</i>
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 242</i>
<i>Programa</i>	<i>Assistência e Desenvolvimento Social</i>
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0008.2</i>
<i>Ações</i>	
<i>Atividade</i>	
<i>Programas e Projetos Sociais - PCD</i>	
<i>Código da Atividade</i>	<i>Nº. 2.077</i>
<i>Meta Física Para o Exercício</i>	
<i>100</i>	<i>Percentual</i>
<i>Custo Financeiro Total para o Exercício</i>	<i>R\$ 100.000,00”</i>

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cuja cobertura far-se-á, com transferências de recursos de emenda parlamentar para área de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 27 de março de 2019.

  
**Wagner Luiz Ferreira**  
Presidente

  
**Janete Conessa**  
Secretária

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

  
**Antonio Marcos Pereira**  
Secretário Legislativo



24A

# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

---

Ofício nº 172/2019

Garça, 27 de março de 2019

Exmo. Sr.  
**JOÃO CARLOS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Garça  
NESTA

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, o **Autógrafo nº 012/2019**, resultante da aprovação do Projeto de Lei nº 17/2019, de autoria do Prefeito Municipal, na 2ª Sessão Extraordinária de 2019, realizada no dia 27 de março de 2019.

Atenciosamente,

  
**WAGNER LUIZ FERREIRA**  
*Presidente*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

251

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Quinta-feira, 28 de março de 2019

Ano VII | Edição nº 1098

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO DE GARÇA

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 5.285/2019

*ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.134, DE 18 DE JULHO DE 2017, NO TOCANTE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE VIGILÂNCIA ÀS MORTES MATERNA E INFANTIL.*

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 5.134, de 18 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

I – 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

- 01 (um) Enfermeiro da Vigilância em Saúde;
- 01 (um) Psicólogo (Área Técnica);
- 01 (um) Diretor de Planejamento;
- 01 (um) Técnico do Sistema de Informação (SIM/SINASC).

II. 01 (um) representante da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, sendo enfermeiro (coordenador);

III. 03 (três) representantes da Estratégia de Saúde da Família, sendo: a) 01 (um) Enfermeiro;

- 01 (um) Médico;
- 01 (um) Assistente Social.

IV. 01 (um) representante do Hospital São Lucas, sendo enfermeiro responsável técnico.

V. 01 (um) representante do Centro de Especialidades, sendo enfermeiro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário."

Garça, 27 de março de 2019.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

ZILDA MARQUES DA C. MIRANDA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

#### LEI Nº 5.286/2019

*ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.231, DE 22 DE JUNHO DE 2018 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR PARA APLICAÇÃO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.*

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para os exercícios de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021

Unidade Executora	Proteção Social Especial
Código da Unidade	Nº 02.08.03
Função	Assistência Social
Código da Função	Nº 08
Sub-Função	Assistência ao portador de Deficiência



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

26/3

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Quinta-feira, 28 de março de 2019

Ano VI | Edição nº 1098

Página 3 de 6

Código da Sub-Função	Nº 242			
Programa	Assistência e Desenvolvimento Social			
Código do Programa	Nº 0008.2			
Atividade	Programas e Projetos Sociais - PCD			
Código da Atividade	Nº 2.077			
Ações				
Meta Física	Unidade de Medida			
100	Percentual			
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
000	100	000	000	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
0,00	R\$ 100.000,00	0,00	0,00	R\$ 100.000,00
Justificativa das modificações: Inexiste dotação com fonte de recurso para Emenda Parlamentar no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.231, de 22 de junho de 2018, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO IIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Unidade Executora	Proteção Social Especial	
Código da Unidade	Nº. 02.08.03	
Função	Assistência Social	
Código da Função	Nº. 08	
Sub-Função	Assistência ao portador de Deficiência	
Código da Sub-Função	Nº. 242	
Programa	Assistência e Desenvolvimento Social	
Código do Programa	Nº. 0008.2	
Ações		
Atividade		
Programas e Projetos Sociais - PCD		
Código da Atividade	Nº. 2.077	
Meta Física Para o Exercício		
100	Percentual	
Custo Financeiro Total para o Exercício	R\$ 100.000,00"	

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cuja cobertura far-se-á, com transferências de recursos de emenda parlamentar para área de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a

suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 27 de março de 2019.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

ZILDA MARQUES DA C. MIRANDA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GARÇA E A EMPRESA "ABET PROJETOS TURÍSTICOS EIRELI – EPP", VENCEDORA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 004/2017, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO E ENQUADRAMENTO COMO MIT – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, através do Memorando nº 4.498/2019 (1doc) e o contido na Justificativa n.º 022/2.019, fica prorrogado a partir de 19/03/2019, o prazo de vigência, previsto na Cláusula Oitava do Contrato original, passando a vencer em 04/12/2019, nos termos do artigo 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Data: 18/03/2019

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2018, FIRMADO COM A